



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 60

Autoriza a construção de um tanque e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux/
decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo, autoriza
do a construir no Cemitério Público desta Cidade, um tanque de-
pósito.


Art. 2º- O tanque de que trata o art. 1º, se
destina à deposito de ossos, quando êstes não são retirados pe-
los descendentes da família.

Art. 3º- O tanque terá uma dimensão de 2m,00
de largura por 3m,00 de comprimento e 2m,00 de profundidade, com
tampa suposta.

Art. 4º- Para fazer face as despesas que ocor
rerá com a execução da presente, fica o Chefe do Executivo auto-
rizado a abrir o crédito de CR\$ 25.000,00.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor a //
partir da data de sua publicação, renovadas as disposições em //
contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 10 de Julho/
de 1962.


Gerald José de Santana
P r e f e i t o